



EDITAL PROPPG Nº 001 / 2016

Aprovado pela CPPG em 24 de Agosto de 2016

Edital para seleção de propostas para a concessão de bolsas para fixação temporária de recém-doutores no âmbito do Programa de Pós-Doutorado da UENF conforme a Resolução COLAC nº 004/2008.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) torna público a todos os interessados que estão abertas as inscrições para bolsas de fixação temporária de jovens doutores no âmbito do “Programa de Pós-doutorado da UENF”, para atuarem em projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação nos programas de pós-graduação *stricto sensu*, em funcionamento, e detentores de cursos de mestrado e doutorado, conforme as condições estabelecidas a seguir.

1. FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade o fomento às atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas que visem:

- I. à absorção temporária de jovens doutores, com relativa experiência em P,D&I, para atuarem em projetos de pesquisa e desenvolvimento nas áreas de concentração dos programas de pós-graduação da UENF;
- II. ao reforço dos programas de pós-graduação e aos grupos de pesquisa da UENF;
- III. a complementação da formação de recém-doutores e a aquisição, por esses profissionais, de prática acadêmica junto a equipes docentes de programas de pós-graduação;

2. AÇÕES ESTRATÉGICAS

São ações estratégicas a serem alcançadas na UENF com o presente edital:

- a) Fortalecer os programas de pós-graduação institucionais;
- b) Estimular a fixação de recém-doutores, mesmo em caráter transitório;
- c) Fortalecer e diversificar os grupos de pesquisa institucionais;
- d) Elevar quantitativamente e qualitativamente a produção técnico-científica dos pesquisadores inseridos em grupos de pesquisa institucionais;
- e) Contribuir no avanço dos setores considerados de importância estratégica para o desenvolvimento econômico e social do norte-noroeste fluminense;



3 PROGRAMAS HABILITADOS

Neste edital serão concedidas **36** bolsas para todos os programas de pós-graduação habilitados, ou seja (03) cotas de bolsas de pós-doutorado por programa.

Programa de Pós-Graduação	Conceito	Cota de Bolsa
Biociências e Biotecnologia	4	03
Ciência Animal	4	03
Cognição e Linguagem	4	03
Ciências Naturais	4	03
Ecologia e Recursos Naturais	5	03
Engenharia Civil	4	03
Engenharia de Reservatório e de Exploração	3	03
Engenharia e Ciências dos Materiais	4	03
Genética e Melhoramento de Plantas	6	03
Políticas Sociais	4	03
Produção Vegetal	5	03
Sociologia Política	3	03

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES

4.1 Para o supervisor:

- ter reconhecida competência como pesquisador em sua área de atuação e experiência na formação de recursos humanos;
- ser responsável por apenas uma proposta no edital;
- ter vínculo empregatício/funcional com a UENF;
- ser docente permanente de pelo menos um dos programas de pós-graduação da UENF habilitados no edital.

4.2 Para o candidato:

- possuir o título de doutor há menos de três (03) anos, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela comissão julgadora do edital;
- disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, e outras atividades profissionais e acadêmicas relevantes;
- não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário ou permanente, sem vínculo empregatício;
- Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto de pesquisa;
- Se tiver vínculo empregatício e/ou estatutário, a concessão de bolsa de pós-doutorado, obriga a estabelecer domicílio em município diferente daquele onde mantém sua residência permanente. O município de origem do bolsista deve estar localizado a mais de 250 km de distância e, o pedido, plenamente justificado pela coordenação do programa vinculado;
- Se tiver vínculo empregatício e/ou estatutário, deve estar licenciado de suas atividades e sem vencimentos;



h) não acumular a bolsa de pós-doutorado do presente edital com bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional, no caso da proposta aprovada;

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Ofício dirigido à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação demonstrando o interesse, motivação e as habilidades do candidato que o credenciam a pleitear a bolsa de pós-doutorado. Deve conter: nome completo do candidato, números de CPF e RG, telefones de contato incluindo celular, e-mail, Programa de pós-graduação que o projeto se vincula, título do projeto proposto e nome completo do supervisor responsável;
- b) Curriculum Lattes atualizado em formato PDF (Portable Document Format);
- c) Carta de aceite do supervisor, devidamente assinada, em formato PDF;
- d) Duas cartas de apresentação, devidamente assinadas, em formato PDF;
- e) Cópia do diploma (frente e verso) ou equivalente em formato PDF. No caso do candidato estar com defesa de Tese de Doutorado em andamento a implementação só poderá ser realizada mediante comprovante de defesa e aprovação do candidato.
- f) Cópia do histórico escolar do curso de doutorado em formato PDF;
- g) Plano de Trabalho (título, resumo, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas), com no máximo 20 páginas, em formato PDF;
- h) Cópia do CPF e identidade. No caso de candidatos estrangeiros, o passaporte e visto de permanência substitui a carteira de identidade e o CPF em formato PDF;
- i) Tabela de pontuação da produção técnico-científica em formato Excel devidamente preenchida (Anexo 1 do Edital). O Qualis da Capes na planilha deve ser o mesmo da área de avaliação do Programa que a proposta está vinculada.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO

As propostas serão analisadas e julgadas por uma comissão composta de três docentes permanentes indicados pela Comissão Coordenadora de cada Programa de Pós-Graduação seguindo os critérios de produção técnico-científica (Peso 6) e mérito da proposta (Peso 4). A tabela de pontuação da produção técnico-científica encontra-se no Anexo 1 deste edital. Em relação ao mérito da proposta serão avaliados: foco e clareza dos objetivos, exequibilidade (considerando metodologia, cronograma proposto, infraestrutura disponível) e contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação regional. Em caso de empate na pontuação, entre um ou mais candidatos, serão considerados critérios de desempate, na ordem: maior pontuação na produção científica, menor tempo médio de defesa no doutorado e maior pontuação no mérito da proposta.

7. BOLSA E DURAÇÃO

O candidato selecionado receberá bolsa de pós-doutorado da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, por um período de 05 (cinco) meses, para candidatos da primeira chamada e 04 (quatro) meses para candidatos da segunda chamada, podendo ser renovada até atingir o limite máximo de 12 (doze) meses, no caso de disponibilidade de recursos. O valor da bolsa será de R\$ 4.400,00.



8. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser feitas, exclusivamente, por e-mail da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, até às **23h:59min do dia 28/09/2016**, seguindo o calendário do item 9:

a) enviar as cópias digitalizadas dos documentos necessários em PDF para: **proppg.uenf@gmail.com** (No assunto colocar POSDOCUENF_SIGLADoProgramaVinculado - NomeCompletoDoCandidato).

b) e-mails contendo propostas, enviados após o prazo estabelecido, terão as mesmas desabilitadas.

c) Todos os documentos originais deverão ser apresentados após a seleção, incluindo as cópias dos comprovantes curriculares, para fins de implementação. A falta de comprovação de documentos poderá acarretar em não implementação da bolsa e convocação de suplentes.

d) Esclarecimentos:

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Assessoria de Pós-Graduação

Av. Alberto Lamego 2000, Prédio P9. – Pq. Califórnia Campos dos Goytacazes, RJ – CEP 28013-602

Horário de recebimento: das 14 às 18h (exceto sábados, domingos e feriados).

Tel: 22 2739 7012/ 2738-6056

9. CALENDÁRIO E PRAZOS

Atividade	Prazo
Inscrição	31/08/2016 a 28/09/2016
Análise e julgamento	29 a 30/09/2016
Divulgação do resultado	03/10/2016
Implementação da bolsa – 1ª chamada	05/10/2016
Implementação da bolsa – 2ª chamada	03/11/2016

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UENF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Após o término da bolsa, o bolsista terá até 30 (trinta) dias para entregar o relatório final do desenvolvimento do projeto, com a anuência do supervisor, sob pena de devolução dos recursos recebidos em caso de descumprimento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



11.2 As publicações contendo resultados decorrentes de projetos apoiados no presente edital devem conter menção ao financiamento recebido.

11.3 Cotas de bolsas não utilizadas serão redistribuídas à critério da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

11.4 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Campos dos Goytacazes, 31 de Agosto de 2016

Rosana Rodrigues

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO 1

Tabela de Pontuação da Produção Técnico-científica						
INSTRUÇÕES: Preencher SOMENTE as células em branco, com dados listados no Currículo Lattes. Dados não listados não serão computados. Atentem-se ao período da produção estabelecidos no edital.						
Dados Gerais						
Nome Candidato:				Centro (Sigla):		
Nome do Supervisor:						
Programa de Pós-Graduação Vinculado:				Produção do Candidato		
Tipo de Produção Técnico-científica			Pontos unidade	Limite de Pontos	Quant.	Total
Produção bibliográfica	Autoria ou co-autoria de livro publicado com ISBN (International Standard Book Number)	Internacional	8	35		0
		Nacional	5			
	Autoria ou co-autoria de capítulo de livro publicado com ISBN	Internacional	5	25		0
		Nacional	3			
	Autoria ou co-autoria de artigos completos publicados em periódicos com ISSN (International Standard Serial Number) e Qualis na área	A1	10	Ilimitado		0
		A2	9			0
		B1	7			0
		B2	5			0
		B3	3			0
		B4	2			0
	Autoria ou co-autoria de artigos completos publicados em periódico com ISSN, sem Qualis na área e com fator de impacto	B5	1			0
		FI > 2,01	9			0
		1,01 < FI < 2,0	7			0
0,51 < FI < 0,99		5			0	
Autoria ou co-autoria de artigo completo publicado em periódico com ISSN, sem fator de impacto e indexado	FI < 0,5	3			0	
	Bases Scielo, Medline, ISIS, Pubmed, Lilacs, Scopus	2			0	
Autoria ou co-autoria de artigo completo publicado em revista sem Qualis, sem fator de impacto e sem indexação		0,5			0	
Autoria ou co-autoria de trabalho completo publicado em anais de evento	internacional	2	25		0	
	Nacional	1	15		0	
Produção Técnica e de Inovação	Patente concedida	internacional	10	Ilimitado		0
		Nacional	8			0
	Patente depositada		5			0
		Produto ou processo	registrado		8	
	protegido		6			0
	Coordenação de projeto de pesquisa, ensino ou extensão com financiamento, mediante comprovação emitida por órgão competente responsável por atividades	por projeto	1			0
	Participação como membro de Colegiados, Comissões, Comitês ou Câmaras	por ano	1			0
Produtos técnicos (desenvolvimento de material didático ou instrucional, editoração, cartas, mapas, maquetes)		1		0		
Formação de Recursos Humanos	Orientação Concluída	Mestrado	3	Ilimitado		0
		Aperfeiçoamento	2	Ilimitado		0
		IC ou TCC	1	20		0
	Co-orientação Concluída	Mestrado	1,5	Ilimitado		0
		Aperfeiçoamento	1	Ilimitado		0
Adicionais - à critério dos avaliadores		IC ou TCC	0,5	10		0
Premiação ou distinções na área; palestrante; experiência na docência; Produção Artística- Cultural como autor, direção cinematográfica, teatral, ou criação musical que tenha alcançado exposição pública; Tradução de livro publicado por editora, versão de filme, disco e outras mídias;				20		0
TOTAL:						0,00